



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro

17480-013 - Cabralia Paulista/SP

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA: 21/NOVEMBRO/2023

(Art. 151, I,II e III , Art. 164, § 1º e 2º, At. 165, I, II, III, IV, V e VI, §1º, 2º e 3º, Art. 166 do R.D)¹

ORDEM DO DIA

PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Projeto de Lei Legislativo nº 006/2023 “Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de **Controlador** e dá outras providências.” **(nova redação na forma do aprovado)**

Projeto de Lei nº 048/2023 “Autoriza o Poder Executivo a ampliação de vagas e aumento na concessão de subvenção social para a Creche e Berçário Santa Maria Goretti, nos termos da Lei Federal 13.016/2014. Alterada pela Lei 13.204/2015 para o exercício de 2023”.

Projeto de Lei nº 049/2023 “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar”. (R\$ 93.149,78 devido ao aumento com despesas de energia elétrica, e nas despesas com transporte escolar, considerando as visitas técnicas e uma linha no Horto que aumentou em decorrência da inserção de um aluno na linha da APAE)

Projeto de Lei nº 050/2023 “Autoriza o pagamento do vale alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do município de Cabralia Paulista em folha de salários e dá outras providências”.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO

Projeto de Complementar nº 002/2023 “Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei complementar 05/66 do Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

Cabralia Paulista, 21 de novembro de 2023.


Marcio José Zanini - Presidente

¹ **Art. 151.** A sessão será encerrada antes da hora regimental nos seguintes casos: I - por falta de quórum regimental para prosseguimento dos trabalhos; II - em caráter excepcional, por motivo de luto, pelo falecimento de autoridade ou alta personalidade ou na ocorrência de calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, mediante Requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos vereadores e sobre o qual deliberará o Plenário; III - tumulto grave. **Art. 164. § 1º.** A **Ordem do Dia somente será iniciada com a presença da maioria absoluta dos vereadores.** § 2º. Não havendo número legal, a sessão será encerrada nos termos do artigo 151 deste Regimento. **Art. 165.....I,II,III,IV,V e VI, §1º ... § 2º.** A disposição das matérias na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por Requerimento de Urgência Especial, de preferência ou de adiamento, apresentado no início ou no transcorrer da Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário., §3º **Art. 166** Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência de até 24 horas do início da sessão, ressalvados os casos previstos nos artigos 179 e parágrafo 3º do artigo 202.